PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 368/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1092, DE 30 DE MAIO DE 2.005.

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI N.º 1080, DE 30 DE MARÇO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 1080, de 30 de março de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....
Parágrafo único. O objetivo da presente lei é disponibilizar recursos para a contração ou a cedência de professores para a fundação".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de maio de 2005, 116º da República

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 368/05
Folha. 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 20/06/05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A SAL/CMOPO/RO;
Segue este para Conferência com Projeto de Lei Original.
Em, 21.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 368/05
Folha 09
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1092/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 979/05 de 28/04/05, para arquivo.

Em 22/06/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO